

Órgão Oficial do Município criado pela Lei Municipal nº. 81, de 02 de dezembro de 1974.

Publicado no Diário Oficial do Estado em 14 de dezembro de 1974.

MENSÁRIO OFICIAL



MUNICÍPIO DE PUXINANÃ

ANO MMXXIII

PUXINANÃ – PARAÍBA

EDIÇÃO MARÇO/2023

Nº. 01

- PORTARIAS -



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PUXINANÃ
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 076/2023

Em 01 de Março de 2023.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PUXINANÃ, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais e com fulcro na Lei Orgânica do Município, bem como na Constituição Federal e na Legislação em vigor:

RESOLVE:

Art.1º - EXONERAR o Senhor EVALDO GURGEL LOPES, RG 2878404 SSP/PB, CPF 014.333.404-29, do cargo de provimento em comissão de SECRETARIO(A) CHEFE DE GABINETE, desta Edilidade.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir desta data.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PUXINANÃ,


FELIPE GURGEL COUTINHO
Prefeito Constitucional



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PUXINANÃ
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 077/2023

Em 01 de Março de 2023.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PUXINANÃ, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais e com fulcro na Lei Orgânica do Município, bem como na Constituição Federal e na Legislação em vigor:

RESOLVE:

Art.1º - EXONERAR o Senhor EVALDO GURGEL LOPES, RG 2878404 SSP/PB, CPF 014.333.404-29, do cargo de provimento em comissão de SECRETARIO(A) CHEFE DE GABINETE, desta Edilidade.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir desta data.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PUXINANÃ,


FELIPE GURGEL COUTINHO
Prefeito Constitucional



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PUXINANÃ
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 078/2023

Em 01 de Março de 2023.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DE PUXINANÃ, ESTADO DA PARAIBA, no uso de suas atribuições legais e com fulcro na Lei Orgânica do Município, bem como na Constituição Federal e na Legislação em vigor:

RESOLVE:

Art.1º - CONCEDER a Senhora JUSSARA SILVA OLIVEIRA, RG 2176756, CPF 031.798.574-47, telefonista, lotado na secretaria de educação, conforme requerimento do supracitado servidor, LICENÇA SEM VENCIMENTOS pelo período de 01 (um) ano para tratar de interesses particulares, a serem usufruídas a partir de 01 de Março de 2023, com previsão de termino em 31 de dezembro de 2023, de acordo com (art. 92 da Lei 470/2007 – Estatuto do servidor).

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir desta data.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DE PUXINANÃ,


FELIPE GURGEL COUTINHO
Prefeito Constitucional



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PUXINANÃ
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 079/2023

Em 01 de Março de 2023.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DE PUXINANÃ, ESTADO DA PARAIBA, no uso de suas atribuições legais e com fulcro na Lei Orgânica do Município, bem como na Constituição Federal e na Legislação em vigor:

RESOLVE:

Art.1º - CONCEDER a Senhora JUSSARA SILVA OLIVEIRA, RG 2176756, CPF 031.798.574-47, telefonista, lotado na secretaria de educação, conforme requerimento do supracitado servidor, LICENÇA SEM VENCIMENTOS pelo período de 01 (um) ano para tratar de interesses particulares, a serem usufruídas a partir de 01 de Março de 2023, com previsão de termino em 31 de dezembro de 2023, de acordo com (art. 92 da Lei 470/2007 – Estatuto do servidor)

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir desta data.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DE PUXINANÃ,


FELIPE GURGEL COUTINHO
Prefeito Constitucional



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PUXINANÃ
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 080/2023

Em 01 de Março de 2023.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PUXINANÃ, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais e com fulcro na Lei Orgânica do Município, bem como na Constituição Federal e na Legislação em vigor:

RESOLVE:

Art.1º - CONCEDER a Senhora JUSSARA SILVA OLIVEIRA, RG 2176756, CPF 031.798.574-47, telefonista, lotado na secretaria de educação, conforme requerimento do supracitado servidor, LICENÇA SEM VENCIMENTOS pelo período de 01 (um) ano para tratar de interesses particulares, a serem usufruídas a partir de 01 de Março de 2023, com previsão de termino em 31 de dezembro de 2023, de acordo com (art. 92 da Lei 470/2007 – Estatuto do servidor).

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir desta data.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PUXINANÃ,


FELIPE GURGEL COUTINHO
Prefeito Constitucional



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PUXINANÃ
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 081/2023

Em 01 de Março de 2023.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PUXINANÃ, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais e com fulcro na Lei Orgânica do Município, bem como na Constituição Federal e na Legislação em vigor:

RESOLVE:

Art.1º - CONCEDER a Senhora JUSSARA SILVA OLIVEIRA, RG 2176756, CPF 031.798.574-47, telefonista, lotado na secretaria de educação, conforme requerimento do supracitado servidor, LICENÇA SEM VENCIMENTOS pelo período de 01 (um) ano para tratar de interesses particulares, a serem usufruídas a partir de 01 de Março de 2023, com previsão de termino em 31 de dezembro de 2023, de acordo com (art. 92 da Lei 470/2007 – Estatuto do servidor).

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir desta data.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PUXINANÃ,


FELIPE GURGEL COUTINHO
Prefeito Constitucional



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PUXINANÃ
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 082/2023

Em 01 de Março de 2023.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DE PUXINANÃ, ESTADO DA PARAIBA, no uso de suas atribuições legais e com fulcro na Lei Orgânica do Município, bem como na Constituição Federal e na Legislação em vigor:

R E S O L V E:

Art.1º - CONCEDER a Senhora JUSSARA SILVA OLIVEIRA, RG 2176756, CPF 031.798.574-47, telefonista, lotado na secretaria de educação, conforme requerimento do supracitado servidor, LICENÇA SEM VENCIMENTOS pelo período de 01 (um) ano para tratar de interesses particulares, a serem usufruídas a partir de 01 de Março de 2023, com previsão de termino em 31 de dezembro de 2023, de acordo com (art. 92 da Lei 470/2007 – Estatuto do servidor).

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir desta data.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

CUMPRASE, REGISTRESE E PUBLIQUESE.

GABINETE CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DE PUXINANÃ,


FELIPE GURGEL COUTINHO
Prefeito Constitucional



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PUXINANÃ
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 083/2023

O Prefeito Municipal de Puxinanã – PB, no uso das atribuições legais, em especial de conformidade com a Lei Orgânica Municipal e em conformidade com a Lei Municipal nº 641/2021 que dispõe sobre a política municipal de atendimento dos direitos da criança e do adolescente de Puxinanã e dá outras providências,

R E S O L V E:

Art. 1º Ficam nomeados os membros abaixo relacionados, para compor o Conselho Municipal de Direito da Criança e Adolescente - CMDCA:

I – REPRESENTANTES DO GOVERNO MUNICIPAL:

- **Secretaria Municipal de Assistência Social**

Titular: Isamara Clementino da Costa
Suplente: Claudineis B. Gomes da Silva

- **Secretaria Municipal de Educação**

Titular:Clarice Sandra Marinho de Souza
Suplente: Maria Claudete de Lima

- **Secretaria Municipal de Saúde**

Titular: Maria do Socorro Araújo Lima
Suplente: Gustavo Queiroz Laurentino

II – DA SOCIEDADE CIVIL:

- **Representantes dos Adolescentes**

Titular: Mikaely Cavalcante Cunha
Suplente: Ellen Andressa dos Santos Barbosa

- **Representantes de Entidade/SCFV**

Titular: Rosilene Figueirêdo da Silva Leal
Suplente: Amanda Nascimento dos Santos

- **Representantes do Credo Religioso/Igreja Católica**

Titular: Antônio Araújo de Souza
Suplente: Mariza Dantas Alves

Art. 2º As atribuições do Conselho Municipal do Direito da Criança e Adolescente - CMDCA, são as constantes da Lei Municipal nº 641/2021.

Art. 3º O serviço prestado pelos membros ora nomeados, será considerado de caráter público relevante, sendo vedada qualquer remuneração.

Art. 4º O mandato dos membros nomeados no art. 1º desta Portaria, será de 2 (dois) anos, permitida uma única recondução.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Em 02 de Janeiro de 2023.


FELIPE GURGEL COUTINHO
Prefeito Constitucional